



Câmara Mun. Gravatá
PUBLICADO
20/05/2025
marcia alus
Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 564/2025

Ementa: Cria Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na execução de contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base nos artigos 46 e 54 do Regimento Interno e no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, aplicável subsidiariamente, resolve:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Gravatá/PE, Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar supostas irregularidades na celebração e execução de contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Gravatá, especificamente aqueles relacionados aos seguintes fatos determinados:

I - Evento de Abertura do Ano Letivo 2025, por suposta ausência de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade devidamente fundamentada, bem como, falta de formalização de doação ou patrocínio pela empresa C S C da Nóbrega – Assessoria Educacional LTDA e indícios de direcionamento na contratação posterior da mesma empresa via Inexigibilidade nº 028/2025 (Processo Licitatório nº 062/2025), sugerindo possível favorecimento e conflito de interesses;

II – Apuração de indícios de nepotismo e favorecimento de parentes na celebração Contrato nº 119/2025 – AFT Consultoria e Contabilidade Pública LTDA;

III – Apuração de supostas irregularidades na celebração do Contrato nº 06/2025 – Terramaq Peças e Serviços LTDA, por indícios de superfaturamento ou fraude, evidenciados pela nota fiscal nº 171, que apresenta serviços idênticos em oito ônibus;

IV – Investigação de supostas irregularidades na execução de contratos relacionados a aquisição de alimentos, material de expediente e descartáveis, em virtude de notícia de fatos relacionados a subcontratação indevida e pagamento por material não recebido.

(Casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br
www.gravata.pe.leg.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 49 e 53 do Regimento Interno desta edilidade.

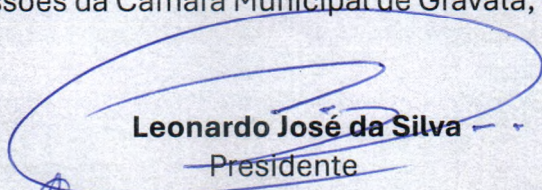
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos, podendo, para tanto:

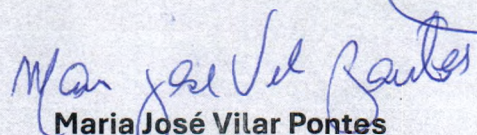
- I – Solicitar documentos junto aos órgãos da administração pública direta e indireta;
- II – Convocar autoridades, servidores e demais pessoas para prestar depoimentos;
- III – requisitar perícias, auditorias e demais diligências necessárias;
- IV – realizar inspeções in loco;
- V – quebra do sigilo bancário.

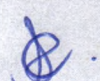
Art. 4º - A Comissão, ao final de seus trabalhos, elaborará relatório circunstanciado com suas conclusões, que poderá recomendar o encaminhamento de cópias ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos competentes, para apuração de responsabilidades civis, administrativas ou penais.

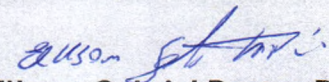
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

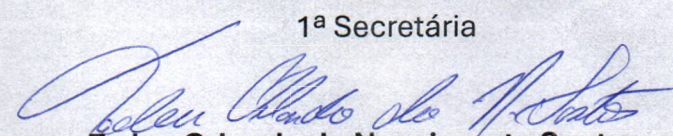
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gravatá, 20 de maio de 2025.


Leonardo José da Silva
Presidente


Maria José Vilar Pontes
1ª Vice-presidente


Silmara Cristiane da Silva Carvalho
1ª Secretária


Elkson Gabriel Pontes Pereira
2º Vice-presidente


Tadeu Orlando do Nascimento Santos
2º Secretário

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br
www.gravata.pe.leg.br